

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
FÓRUM TRABALHISTA DE SOBRAL

PROCESSO: 0000726-97.2024.5.07.0038

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 25 dias do mês de setembro de 2025, na Rua DOUTOR JOÃO DO MONTE, 924, CENTRO - SOBRAL - CE, onde fui vindo eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, Leonardo Rodrigues Arruda Coelho, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado judicial retro, passado em favor de JOSE HERNANE LINHARES CARNEIRO em face de INFORT - INSTITUTO DE FORMAÇÃO PARA O TRABALHO, para pagamento da importância de R\$ 103.076,25 (cento e três mil e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), não tendo o executado no prazo legal efetuado o pagamento, nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens: 01 (um) microcomputador, avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais); 01 (uma) impressora Epson, avaliada em R\$ 400,00; 01 (uma) impressora HP, avaliada em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); 20 (vinte) cadeiras universitárias, avaliadas cada uma em R\$ 50,00, perfazendo R\$ 1.000,00 (um mil reais); um projetor de cor branca, avaliado em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); 01 (um) aparelho de ar-condicionado, marca Electrolux, avaliado em R\$ 700,00 (setecentos reais); totalizando R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) em bens penhorados. Nomeei depositária fiel dos bens a coordenadora, Sra. Maria de Fátima Mendes Ferreira, brasileira, casada, CPF sob o nº 118.969.573-15, RG nº 2006031074375 - SSP/CE, residente e domiciliada na Rua Francisco de Assis Fernandes, 142, Domingos Olímpio, Sobral-CE. Tudo para garantia da execução no referido processo. Feita assim, a penhora e a avaliação, lavro o presente auto, que assino

Leonardo Rodrigues Arruda Coelho  
Oficial de Justiça Avaliador Federal  
matrícula 30871413

